



LEGENDA:

- ++++ LIMITE DO CONCELHO
- ++++ LIMITE DO PLANO POMENOR DO CHVC
- ++++ LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DO PUCVC
- Património Classificado
- Património Classificado
- Zonas de Protecção - Património Classificado
- Zona Geral de Protecção
- Zona do Imóvel Protegido
- Zona Especial de Protecção
- Zona Non Aedificandi
- Elxo de Salvaguarda do Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa
- Elxo de Salvaguarda do Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa
- Património Arqueológico Inventariado
- Património Arqueológico Inventariado
- Património Arquitectónico Inventariado
- Património Arquitectónico Inventariado
- Áreas de salvaguarda a imóveis não classificado
- Áreas de salvaguarda a núcleos edificados e quintas
- Áreas de Risco
- Zonas ameaçadas por cheias
- Áreas com Risco de Erosão

PATRIMÓNIO CULTURAL CLASSIFICADO			
Código	Designação	Classificação	Diploma legal
C.5.1	Ruínas da cidade velha de Santa Luzia	M.N.	Decreto n.º 11454, DG, I Série, n.º 35, de 19-02-1926
C.5.2	Casa e Quinta da Boa Viagem, capela, alameda de oliveiras e cruzeiro	C.I.P.	Portaria n.º 651/2014, DR, 2.ª série, n.º 60, de 6-08-2014
C.5.3	Cruzeiro do Senhor dos Esquecidos	M.I.M.	Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977
C.5.4	Fortim da Areosa	I.I.P.	Decreto n.º 251/70, DG, I Série, n.º 29, de 3-06-1970
C.9.1	Igreja de Santa Cruz (S. Domingos)	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.10.2	Fort ou Castelo de Santiago	I.I.P.	Decreto n.º 47/508, DG, I Série, n.º 20, de 24-01-1967
C.3.11	Palácio dos Viscondes da Carneira	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.3.12	Casa de João Velho ou dos Arcos	M.N.	Decreto n.º 11454, DG, I Série, n.º 35, de 19-02-1926
C.3.13	Chafariz da Praça da Rainha	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.3.14	Casa de Miguel de Vasconcelos	M.N.	Decreto n.º 11454, DG, I Série, n.º 35, de 19-02-1926
C.3.15	Paços Municipais de Viana do Castelo	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.3.16	Misericórdia de Viana do Castelo	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.3.17	Casa da Praça	I.I.P.	Decreto n.º 5/2002, DR, I Série-B, n.º 42, de 19-02-2002
C.3.18	Casa dos Werneck	I.I.P.	Portaria n.º 443/2006, DR, II Série, n.º 49, de 9-03-2006
C.3.19	Igreja de Nossa Senhora do Carmo, incluindo o claustro e a capela nele existente com o recheio da talha e imagiária da mesma capela	I.I.P.	Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977
C.3.110	Fachada do prédio manuelino da Rua de São Pedro, 29	I.I.P.	Decreto n.º 41/191, DG, I Série, n.º 62, de 18-07-1957
C.3.111	Cruzeiro existente no adro do Convento de São Francisco do Monte	I.I.P.	Decreto n.º 37/801, DG, I Série, n.º 78, de 2-05-1950
C.3.112	Igreja matriz de Viana do Castelo	I.I.P.	Decreto n.º 39/175, DG, I Série, n.º 77, de 17-04-1953
C.3.113	Casa do Prior	M.I.M.	Aviso n.º 1942/2019, DR, 2.ª série, n.º 232, de 3-12-2019
C.3.114	Casa dos Melo Alvim	M.I.M.	Aviso n.º 19669/2019, DR, 2.ª série, n.º 235, de 6-12-2019
C.3.115	Igreja de Santo António	em vias de class.	Anúncio n.º 375/2013, DR, 2.ª série, n.º 79, de 4-12-2013
C.3.116	Ponte metálica sobre o rio Lima, também conhecida como Ponte Eiffel	em vias de class.	Anúncio n.º 105/2019, DR, II Série, n.º 114, de 17-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

tema

40.2.3

PLANTA DE ZONAMENTO - SALVAGUARDAS

Escala: 1/5.000

Data: dezembro 2025

CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA VETORIAL 1:10.000 DE 2019

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89 PT-TM2019

ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA CARTOGRAFIA: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

ENTIDADE PRODUTORA: SOCARTO, LDA

ENTIDADE RESPONSÁVEL E DATA DE HOMOLOGAÇÃO - DGT 08/SETEMBRO/2020

PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 690

COORDENADAS: 40.11° 40.12° 40.21°

PRECISÃO POSICIONAL PLANIMÉTRICA - RMQ +/-1,5 m (1:64m)

PRECISÃO POSICIONAL ALTIMÉTRICA - RMQ +/-1,7 m (1:30m)

EXATIDÃO TEMÁTICA: 1% < 5%

ESQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 5m

Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2019 - CAOP 2019, de 14 de Janeiro de 2020, DGT.

Este desenho é propriedade intelectual dos autores, não podendo ser reproduzido ou usado para qualquer propósito o não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito dos mesmos. DA 3.001 de 14 de Março